

ATT D^{na} Lilia 11/04/2003



Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia - BA
Gabinete do Presidente

CNPJ: 03.079.248/0001-00

LEI Nº 042/03 de 11 de abril de 2003.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 37/91, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:


Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 37 de 04 de novembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

Os reajustes das tarifas de água e esgoto serão autorizadas pela Câmara Municipal, de acordo com o índice de inflação medido pela FIPE. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2003.


João Paulo Ribeiro Mendes
Presidente